



LEI Nº 460/06, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

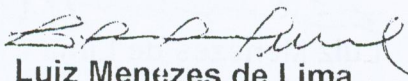
Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitário de São José, com sede no Sítio São José, neste Município, constituída no ano de 1986, inscrita no CNPJ, sob nº 23.468.036.0001/08 e registrada no Serviço Publico Federal – Ministério do Bem-Estar Social-Conselho Nacional de Assistência Social, em 27.03.95, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade:

- I. Proporcionar aos associados e seus dependentes, a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, criando atividades econômicas, culturais e desportivas.
- II. Promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas por meio de convênios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo em Tianguá, em 03 de julho de 2006.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal